



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO nº 24/2025, de 10 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a reprogramação de recursos orçamentários no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.876/2024 (LDO).”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 15, inciso V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, instituído pela Resolução nº 15, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 21 da Lei Municipal nº 4.876/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que autoriza, em caráter excepcional, a reprogramação de recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de despesa, até o limite de 10% da despesa fixada no orçamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal para garantir a execução regular das despesas com serviços a serem contratados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário disponível na dotação de vencimentos e salários, em razão de economias na folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suplementada** a seguinte dotação orçamentária, destinada à cobertura de despesas com serviços a serem contratados:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Corpo Legislativo

010102 - Secretaria da Câmara

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara

Ficha 014 3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ **R\$ 180.000,00**

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

0101 - Corpo Legislativo

010102 - Secretaria da Câmara

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara

Ficha 009 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Salários **R\$ 180.000,00**

Art. 3º A reprogramação de que trata este Ato não altera o total da despesa fixada para o Poder Legislativo Municipal, observando-se o limite de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 4.876/2024

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 10 de setembro de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

Isidoro Poly de Brito
1º Secretário

Lukas Adaldo Oliveira Moraes
Vice-Presidente

Edvaldo Vicente Ferreira
2º Secretário

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9957-7F5C-4860-BF6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 09/10/2025 19:55:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUKAS ADALTO OLIVEIRA MORAES (CPF 386.XXX.XXX-50) em 09/10/2025 19:57:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 09/10/2025 19:58:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/9957-7F5C-4860-BF6D>